

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 8/2022

Processo nº 206/2022

Ata de Registro de Preços nº 18/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 8/2022, PROCESSO Nº 206/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

Aos 04 dias do mês de Março do ano de 2022, às 09:00Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bemcomo a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIELNICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038 - Centro, Itaí- SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa METALURGICA UNICORTE EIRELI e registrada sob o CNPJ nº 21.895.018/0001-79, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor CLAUDIO HENRIQUE GIMENES SANCHES portador da Cédula deIdentidade (RG) nº 00075461 e CPF Nº 608.900.021-34 vencedora dos seguintes itens: ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS, ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS 2,00 X 0,90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DEMATERIAIS PERMANENTES, conforme Edital do PREGÃO Nº 8/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços , assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.
- 1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 8 - ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS - Marca UNICORTE

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 539,0000 Valor total: 16.170,00

Item 9 - ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS 2,00 X 0,90 - Marca UNICORTE

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 596,0000 Valor total: 29.800,00

VALOR TOTAL - METALURGICA UNICORTE EIRELI => 45.970,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando asdespesas decorrentes de analise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações Pregão Presencial nº 8/2022 Processo nº 206/2022

Ata de Registro de Preços nº 18/2022

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Atade Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, registrados,na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.
- 3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, Praça da Bandeira, 1038 Centro, Itaí SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.
- 3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.
- 3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo deoutras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.
- 3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
- 3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dosprodutos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.
- 4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 8, PROCESSO Nº 206/2022).
- 4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 8/2022 Processo nº 206/2022 Ata de Registro de Preços nº 18/2022

- 4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desdeque a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RE 240 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	CURSO APLICAÇÃO 01 Tesouro
290 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	177 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 02 Convênios Estaduais - Vinculados
01 Tesouro 360 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	178 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 05 Convênios Federais - Vinculados
01 Tesouro 430 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	186 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
490 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	188 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
550 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	194 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
720 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	200 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro
830 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	207 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro 100 00 GERAL TOTAL
880 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	216 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro 100 00 GERAL TOTAL
950 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	225 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro 100 00 GERAL TOTAL 226 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
980 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	05 Convênios Federais - Vinculados 100 02 CONV MINIST DA CIDADE 231 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
112 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	01 Tesouro 100 00 GERAL TOTAL 241 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
121 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	01 Tesouro 100 00 GERAL TOTAL 249 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
133 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	01 Tesouro 100 00 GERAL TOTAL 257 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
140 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	01 Tesouro 100 00 GERAL TOTAL 271 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
146 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	01 Tesouro 100 00 GERAL TOTAL 272 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
151 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	05 Convênios Federais - Vinculados 100 02 CONV MINIST DA CIDADE 288 52 02 AERONAVES
158 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	01 Tesouro 100 00 GERAL TOTAL 297 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
163 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	297 32 99 OUTROS MATERIAIS FERMANENTES 01 Tesouro 100 00 GERAL TOTAL 306 52 02 AERONAVES
167 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 01 Tesouro	01 Tesouro

176 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

307 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

05 Convênios Federais - Vinculados



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 8/2022 Processo nº 206/2022 Ata de Registro de Preços nº 18/2022

100 02 CONV MINIST DA CIDADE

604 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

02 Convênios Estaduais - Vinculados

100 01 CONVENIO SECR AGRICULTURA-ESTADO

310 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

312 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

05 Convênios Federais - Vinculados

100 02 CONV MINIST DA CIDADE

320 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

329 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

352 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

05 Convênios Federais - Vinculados

200 01 ENSINO-PNATE

365 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

200 17 CONV.FNDE AQUIS ONIBUS

370 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

05 Convênios Federais - Vinculados

200 01 ENSINO-PNATE

378 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

200 17 CONV.FNDE AQUIS ONIBUS

379 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

02 Convênios Estaduais - Vinculados

200 07 ENSINO-TRANSP ALUNOS-ESTADO

386 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

200 17 CONV.FNDE AQUIS ONIBUS

398 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

200 17 CONV.FNDE AQUIS ONIBUS

01 Tesourc

200 17 CONV.FNDE AQUIS ONIBUS

419 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

300 11 SAUDE - SAMU

420 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

02 Convênios Estaduais - Vinculados

300 05 SAUDE-PENITENCIARIA

421 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

05 Convênios Federais - Vinculados

300 01 SAUDE-PAB

579 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

08 Emendas Parlamentares Individuais

300 11 SAUDE - SAMU

428 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

300 11 SAUDE - SAMU

460 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

300 11 SAUDE - SAMU

436 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

300 11 SAUDE - SAMU

446 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

300 11 SAUDE - SAMU

582 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

08 Emendas Parlamentares Individuais

300 11 SAUDE - SAMU

469 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

300 11 SAUDE - SAMU

478 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

300 11 SAUDE - SAMU

486 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

300 11 SAUDE - SAMU

495 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

300 11 SAUDE - SAMU

496 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

05 Convênios Federais - Vinculados

300 01 SAUDE-PAB

501 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

508 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

515 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

 $100~00~\mathrm{GERAL}~\mathrm{TOTAL}$

521 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

586 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

08 Emendas Parlamentares Individuais

 $100\;\;42\;EMENDA\;IMPOSITIVA$ - ART. 4° \S 1°, INCISOS I, II

E

531 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

585 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

08 Emendas Parlamentares Individuais

 $100~42~{\rm EMENDA~impositivA}$ - ART. $4^{\rm o}~\S~1^{\rm o},$ Incisos I, II

E

539 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

543 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

03 Fundos Esp. de Desp. - Vinculados

500 10 SOCIAL-COMDECA

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentoscujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 8, PROCESSO Nº 206/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 8/2022 Processo nº 206/2022 Ata de Registro de Preços nº 18/2022

- 5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.
- 5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

- 6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Municípiode ITAÍ SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17de julho de 2002.
- 6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.
- 6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de forçamaior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.
- 6.5 Pelo atraso na execução do contrato:
- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre ovalor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta,realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.
- 6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culta ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.
- 6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2° do art. 64 da Lei nº 8.666/93.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 8/2022 Processo nº 206/2022 Ata de Registro de Preços nº 18/2022

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administraçãolocal pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade queaplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias deigual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 08 de Março de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO CONTRATANTE

CLAUDIO HENDIQUE CIMENES SANCHES

CLAUDIO HENRIQUE GIMENES SANCHES

Representando a Empresa: METALURGICA UNICORTE EIRELI